



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 001/88

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA
RESOLUÇÃO Nº 01/86, DE 10/03/86."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 4º da Resolução nº 01/86, de 10/03/86, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O Presidente da Câmara Municipal terá direito a uma verba de representação igual à verba de representação atribuída ao Vice-Prefeito.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da promulgação da Resolução nº 01/86, de 10/03/86.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 24 Item III Letra .
da Resolução 04/82 de 30 de Novembro de 1982, promulgo
a seguinte *Resolução* para que produza
os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em *16* de *junho* de *1988*

Presidente da Câmara Municipal